

LEI MUNICIPAL Nº 2.151/2026

Denomina o Centro Administrativo Municipal de Francisco de Sales Paiva, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado Centro Administrativo Municipal Francisco de Sales Paiva o prédio público destinado ao funcionamento da sede administrativa do Município de Pau dos Ferros-RN.

Art. 2º - A denominação de que trata esta Lei tem por finalidade homenagear o Sr. Francisco de Sales Paiva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade e ao Município.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação do referido prédio, inclusive com a afixação de placa denominativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de maio de 2026.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita